



GRANDE CONSELHO GUARDIÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO



COMO FUNDAR UM BETHEL

É com grande alegria que vimos até vocês apresentar, sem a pretensão de exaurir o assunto, as primeiras diretrizes para a Fundação de um Bethel e antes de fazê-lo, gostaríamos de lhes apresentar um breve relato sobre os objetivos e a história das Filhas de Jó Internacional, o que reputamos ser essencial para o desenvolvimento da pretensão manifestada, pois conhecendo um pouco melhor nossa Ordem, certamente este grupo de valorosos adultos voluntários disporá de bom alicerce para suas ações.

I - História e Objetivos das Filhas de Jó Internacional

As Filhas de Jó Internacional é uma organização paramaçônica juvenil, inspirada no Livro de Jó e direcionada a meninas de 10 a 20 anos incompletos, cujo objetivo é desenvolver liderança e aprimoramento social, intelectual e espiritual, através do exercício da cidadania e do bem ao próximo, além de proporcionar o cultivo da amizade e da alegria.

Para ser Filha de Jó é requerido que seus membros possuam parentesco maçônico, por sangue ou por lei. Se depois de uma procura exaustiva e diligente não puder ser verificado um parentesco maçônico para uma requerente, um Membro de Maioridade e um Mestre Maçom (outros que não sejam a Guardiã do Bethel ou o Guardião Associado do Bethel) podem apadrinhar a Requerente.

A Organização foi fundada em 1920, nos EUA, pela senhora Ethel Thereza Wead Mick, carinhosamente chamada de "Mãe Mick", que era um membro da Ordem da Estrela do Oriente. Ela cresceu ouvindo as lições da história de Jó e quando adulta, buscando a valorização feminina, edificou as Filhas de Jó Internacional embasada nas lições do Livro Bíblico de Jó, firmando todo o proceder da Organização nesses ensinamentos, a destinando às jovens moças que possuíssem relacionamento maçônico.

As Filhas de Jó Internacional foi organizada para trabalhar obedecendo aos seguintes landmarks:

- 1º - Ser conhecida como Filhas de Jó;
- 2º - Associação composta por meninas em desenvolvimento que acreditam em Deus e tenham parentesco maçônico;
- 3º - O local de reuniões ser chamado Bethel;
- 4º - Ensinamentos baseados no "Livro de Jó" (com especial referência ao Capítulo 42, Versículo 15º);
- 5º - Ser ensinado em três épocas (não graus);
- 6º - Lema "A virtude é uma qualidade que enobrece a mulher";

GRANDE CONSELHO GUARDIÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

7º - Os emblemas serem o Livro Aberto, a Cornucópia da Fartura e o Lírio do Vale;

8º - Todos os membros, guardiões e visitantes devem prestar juramento baseado na honra;

9º - Ser uma organização democrática com o direito de apelar a uma autoridade Suprema, com todos os membros e guardiões sujeitos às leis;

10º - Um Supremo Conselho Guardiã com Constituição e Estatuto em conformidade com os *landmarks*, governando a Suprema Guardiã, Guardiões subordinados e membros de Bethel.

Atualmente as Filhas de Jó Internacional possui cerca de 11.200 Filhas ativas em todo o mundo, distribuídas pelos 05 países onde a Organização pode ser encontrada: **Estados Unidos** – 3.798 membros; **Canadá** – 246 membros; **Filipinas** – 492 membros; , **Austrália** – 51 membros; e **Brasil**, que já há alguns anos vem se firmando como o país do mundo com o maior número de Filhas de Jó ativas: 6.574 membros.

O estado de São Paulo, por sua vez, conta atualmente com 29 Bethéis e 619 Filhas de Jó ativas.

Unidos por uma força maior, buscando a alegria no convívio, o respeito pelas diferenças, mas, essencialmente, o amor fraternal que pulsa em cada um de nós – Filhas e adultos voluntários, seguimos juntos semeando e difundindo o bem e crendo num futuro cada vez melhor, pois:

“Em toda a Terra não houve mulheres tão justas como as Filhas de Jó, e seu pai lhes deu herança entre seus irmãos” (Jó - 42, 15).

II – Procedimentos Iniciais

Seguem abaixo nossa sugestão de procedimentos iniciais para a fundação de um Bethel, sendo certo que se estamos nos comunicando, certamente o primeiro e mais importante passo já foi dado: o agrupamento de adultos com o intuito de tornarem-se voluntários comprometidos em expandir e proporcionar os imensuráveis benefícios que as Filhas de Jó Internacional é capaz de proporcionar às jovens que integram seu quadro. Parabéns!!! Vamos lá:

1) Reunião de Adultos Voluntários

O primeiro passo é reunir ao menos 09 adultos voluntários plenamente cientes da sua responsabilidade no desenvolvimento das ações inerentes a respectivo cargo e função e no compromisso que está assumindo ao aceitar compor o Conselho Guardiã de um Bethel, os quais deverão preencher os seguintes requisitos: estabelecidos na Constituição das Filhas de Jó Internacional POP -12-Bethel – Organização de Um Bethel:

“(a) Aqueles elegíveis a nomeação para um Conselho Guardiã de Bethel devem ter pelo menos vinte (20) anos de idade. Os nomeados para trabalhar com as FJI nos EUA, Canadá ou Austrália devem constar na lista atual de AVC’s fornecida pelo(a) Gerente Executivo(a).

(b) O Guardiã Associado do Bethel deve ser um Mestre Maçom (POL-CDC-2) regular em sua Loja.

GRANDE CONSELHO GUARDIÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

(c) A Guardiã do Bethel deve ser:

(1) Uma descendente direta de um Mestre Maçom ou a esposa, filha, neta, bisneta, filha adotada por lei, mãe, avó, irmã, meia-irmã, filha de padrasto ou madrasta, sobrinha, sobrinha-neta, nora, enteada, filha de enteado(a) ou enteada de filho/filha, cunhada, prima em primeiro e segundo graus ou viúva de um Mestre Maçom ou,

(2) Membros de uma organização que baseie seus requisitos de associação em parentesco Maçônico ou

(3) Past Guardiãs de Bethel ou

(4) Membros de Maioridade das FJI.

(d) Adultos que tenham a elegibilidade acima ou que sejam pai, mãe, avô, avó, padrasto, madrasta ou tutor(a) de um membro do Bethel, são elegíveis para nomeação como Membros Executivos exceto Guardiã do Bethel e Guardiã Associado do Bethel, ou como um membro Associado do CGB.

(e) Membros Executivos de um CGB que esteja inadimplente no pagamento de suas taxas, devem ser inelegíveis para nova nomeação. (Vide POP-CGB-3).

(f) Uma Grande Guardiã ou um Grande Guardiã Associado, Vice Grande Guardiã ou Vice Grande Guardiã Associado não deve servir em um CGB."

2) Reunião de Moças Elegíveis

Reunidos os adultos, o próximo passo é reunir no mínimo 10 jovens meninas com idade entre 10 e 20 anos incompletos e com parentesco maçônico, que tenham manifestado interesse de ingressar na Ordem, ou, sendo Filha de Jó ativa em outro Bethel, queira obter dupla filiação ou transferir-se (filiar-se) definitivamente no novo Bethel.

Lembramos uma vez mais que, se depois de uma procura exaustiva e diligente não puder ser verificado um parentesco maçônico para uma requerente, um Membro de Maioridade e um Mestre Maçom (outros que não sejam a Guardiã do Bethel ou o Guardiã Associado do Bethel) podem apadrinhar a Requerente.

Sobre a reunião e indicação de moças elegíveis estabelece a Constituição das Filhas de Jó Internacional POP -12-Bethel – Organização de Um Bethel:

"1. Geral

(a) Um Bethel é criado reunindo-se não menos que dez (10) moças elegíveis. A investigação de parentesco Maçônico de todas as candidatas deve ser feita pela Suprema/Grande Guardiã ou por uma pessoa nomeada para atuar em seu nome. As idades, endereço residencial principal, número de membros com dupla filiação e número de membros com solicitação por filiação serão levados em consideração antes que a Dispensa seja emitida. A solicitação será feita pelo formulário oficial de Solicitação de Dispensa, Formulário 101. Esta solicitação deve ser testemunhada e aprovada por nove (9) adultos, dos quais, pelo menos um deve ser Mestre Maçom (Vide POL-CDC-2).

(b) O Formulário 101 pode ser solicitado à(o) Grande Secretário(a) se o Bethel estiver em uma jurisdição de Grande Conselho Guardiã (GCG), ou o Formulário 101 pode ser solicitado à(o) Gerente Executivo(a) no Escritório do Supremo Conselho Guardiã (SCG).

2. Elegibilidade para Associação ao Bethel

(a) Moças com idade entre dez (10) e vinte (20) anos que possuam parentesco Maçônico devem ter direito à associação. Parentesco Maçônico deve ser interpretado como significando um parentesco por sangue, casamento ou lei com:

(1) um Maçom (Vide POL-CDC-2),

GRANDE CONSELHO GUARDIÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

(2) sua esposa ou viúva,

(3) um membro das Filhas de Jó,

(4) ou um Membro de Maioridade das Filhas de Jó.

(b) Se, depois de uma procura exaustiva e diligente, não puder ser verificado um parentesco Maçônico para uma Requerente, um Membro de Maioridade e um Mestre maçom (outros que não sejam a Guardiã do Bethel ou o Guardião Associado do Bethel) pode apadrinhar a Requerente.

(c) Uma mulher com idade inferior a vinte (20) anos que tenha se casado, divorciado, cujo casamento tenha sido anulado ou que esteja ou já tenha estado grávida, exceto em caso de estupro (ou terminologia equivalente) ou incesto, não é elegível para associação.”

3) Corpo Patrocinador

É importante que se obtenha desde o início apoio de uma Loja Maçônica, a qual primordialmente deve acolher o novo Bethel, permitindo e autorizando que ele realize em suas dependências suas reuniões quinzenais e também administrativas, ajustando com os membros do Conselho Guardião do Bethel a melhor forma e as condições adequadas e necessárias para fazê-lo.

No entanto, se espera também que o acolhimento prestado pelo Corpo Patrocinador seja ainda mais expansivo, de tal forma que auxilie também na divulgação das Filhas de Jó Internacional entre seus membros, inclusive as ações/eventos eventualmente realizados para a captação de recursos para o novo Bethel; permita e incentive a realização de cerimônias de apresentação da Ordem, enfim, em parceria com o futuro Conselho Guardião, colabore para a instituição do novo Bethel.

O corpo patrocinador poderá ser uma Loja Maçônica, um grupo de Lojas ou ainda uma Potência Maçônica, cabendo ressaltar que eventual ajuda financeira, obviamente, será sempre muito bem vinda, principalmente considerando as despesas iniciais que são muitas em razão da obrigatoriedade de se adquirir os paramentos/parafernália. No entanto é importante salientar e deixar bem claro que esse tipo de apoio (financeiro e/ou econômico) não guarda nenhuma relação com o contexto aqui utilizado para definir “Corpo Patrocinador”.

4) Relação do Conselho Guardião

Deverá ser apresentada ao Grande Conselho Guardião – Grande Secretaria Elisabete Soto (grandeconselhoguardiaosp@gmail.com), através do Formulário 222 (a ser fornecido oportunamente), a relação do Conselho Guardião do Bethel, a qual deve conter o nome completo e endereço, o parentesco maçônico que possui, nome completo do Maçom, bem como o nome e o nº da sua Loja Maçônica.

5) Ata do Conselho Guardião

Deverá ser apresentada também ao Grande Conselho Guardião – Grande Secretaria Elisabete Soto (grandeconselhoguardiaosp@gmail.com), a ata da reunião em que foram escolhidos e atribuídos os cargos aos membros do Conselho Guardião, o qual deve possuir preferencialmente 4 mulheres para ocupar o cargo de: Guardiã do Bethel, Guardiã Secretária,

GRANDE CONSELHO GUARDIÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Guardiã Tesoureira, Guardião Diretora de Música, ou Diretora de Épocas, ou, ainda, Guardião Diretora de Promoção e um Mestre Maçom regular para ocupar o cargo de Guardião Associado.

Importante ressaltar que apenas para o cargo de Guardião de Bethel há a exigência de nomeação de uma mulher, sendo que o cargo de Guardião Associado do Bethel, frente à exigência de ser atribuído a um Mestre Maçom, obviamente deverá ser ocupado por um homem; para todos os demais cargos inexistente qualquer exigência quanto ao gênero, ou seja, podem ser ocupados tanto por mulheres quanto por homens.

Um Conselho Guardiã é formado por 9 membros, dos quais cinco são os cargos executivos e quatro são os cargos associados. Outras pessoas podem fazer integrar o Conselho Guardiã através de Comitês que sejam instituídos pela Guardiã do Bethel

6) Requerimento de Autorização para Organizar um Bethel

Através do formulário 101 (a ser fornecido oportunamente), os futuros membros do Conselho Guardiã do Bethel deverão solicitar ao Grande Conselho Guardiã – Grande Secretária Elisabete Soto (grandeconselhoguardiaosp@gmail.com), autorização para organizar um novo Bethel, encaminhando anexo ao mesmo o comprovante de pagamento da taxa inerente ao pedido.

7) Suprimentos

Para instituição de um Bethel, os suprimentos mínimos ou básicos necessários são:

- Uma pomba branca (pode ser de gesso)
- Um incensário branco (pode ser de gesso)
- Um ramo de lírio do vale
- Uma Cornucópia da fartura (com frutas dentro - podem ser de cera, gesso ou plástico)
- Duas sacolinhas roxas, seguindo modelo da Ordem, para marcha da Moeda
- Bíblia (média / grande) de capa branca para ser aberta em reuniões do Bethel
- Uma bíblia pequena para ficar na antessala, para visitantes atrasados prestarem juramento
- CD com músicas oficiais da Ordem para Reuniões Ritualísticas
- Bandeira da Ordem Internacional das Filhas de Jó
- Bandeira do Brasil
- Coroas para Honrável Rainha, 1a. e 2a. Princesas
- Capas para Honrável Rainha, 1a. e 2a. Princesas
- Malhete
- 2 Livro de Atas (1 para o Bethel e outro para o Conselho Guardiã)
- Livro de Registo Permanente (dados de cada Filha; as Filhas assinam esse livro no dia da Iniciação, e seus dados ficam arquivados e devem ser sempre atualizados)
- Livro de chamada
- Livro de Tesouraria
- Livro de Assinaturas
- Pelo menos 4 cópias da Constituição sempre à disposição das Filhas e Conselho Guardiã
- Rituais para todos os membros

GRANDE CONSELHO GUARDIÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

8) Carta Constitutiva Definitiva

A Carta Constitutiva definitiva será fornecida ao Bethel após um ano de sua fundação. Para tanto é preciso cumprir os requisitos estipulados na Constituição que garantem a maturidade do Bethel e enviar ao Grande Conselho Guardiã o pedido/requerimento para sua concessão (formulário 103) e comprovante de pagamento da respectiva taxa, quando então, após visita de vistoria/auditoria a ser realizada por membro do Grande Conselho Guardiã – Grande Guardiã ou pessoa por ela designada, se tudo estiver de acordo, sua emissão é determinada.

No período compreendido da sua fundação e até que obtenha sua Carta Constitutiva, o Bethel desempenha suas atividades mediante a Dispensa a ser concedida pelo Grande Conselho Guardiã, período em que é denominado como "UD" (Under Dispensation), ou seja, não possui ainda um número. Poderá realizar iniciações, Sessões Públicas, eventos, mas não poderá fazer eleição ou troca de gestão, nem das Filhas, nem do Conselho Guardiã.

9) Disposições Finais

Como dito no início, frente a esse breve relato, o Grande Conselho Guardiã se coloca à inteira disposição do Corpo de Adultos e também das Candidatas à Associação, por favor, não hesitem em nos contatar para dirimir dúvidas e apresentar todos os esclarecimentos que sejam tidos como necessários, inclusive, participando de reuniões, promovendo apresentações da Ordem, por ora virtualmente, uma vez que se encontram suspensas as atividades presenciais das Filhas de Jó Internacional em razão da pandemia que nos atinge.

Nossos contatos: grandeconselhoguardiaosp@gmail.com; grandeguardiasp@gmail.com; filhasdejosp@gmail.com.

Maiores informações sobre as Filhas de Jó Internacional podem ser obtidas também em nosso site: <https://www.filhasdejosp.org/>, em nossas redes sociais: procure por "filhasdejosp" no Facebook, Youtube e Instagram, ainda, também no site do Supremo Conselho Guardiã (em inglês): <https://jobsdaughtersinternational.org/>.

Desde já manifestamos nossa admiração e profundo respeito por todos aqueles envolvidos nesse projeto, verdadeiros promotores do bem! Contem conosco!

Atenciosamente,

Grande Conselho Guardiã de São Paulo
Alda Maria Rodrigues de Araújo
Grande Guardiã
Filhas de Jó Internacional – 100 anos
1920 - 2020

**GRANDE CONSELHO GUARDIÃO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**